



REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE SANTA ROSA
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula
-5789-

Santa Rosa, 24 de fevereiro de 1978

Matrícula
-5789-

IMÓVEL: Um (1) terreno urbano, c/a área de 360,0m². (trezentos e sessenta metros quadrados), localizado no quarteirão formado p/Ruas, Arnolfo König, Bela Vista, Pastor Krieser, e Simões Lopes Neto, considerado como LOTE URBANO nº 15, da QUADRA nº 385, d/cidade, distando 27,0mts, da esquina c/a Rua Pastor Krieser, confrontando: ao NORTE, c/a Rua Simões Lopes Neto, em 12,0mts; ao SUL, c/o lote nº 06, em 12,0mts; a LESTE, c/o lote nº 14, em 30,0mts; e, a OESTE, c/o lote nº 16, em 30,0mts. - PROPRIETARIOS: RAUL KÖNIG do comércio, e s/m. MARILENE NAIR KÖNIG, do lar, CPF. 055:645.140-68, domiciliados, n/cidade. - Mat. ORIG. 5761. Tr. 51.734. de Liv. 3-BT, de 30.03.63). - Eu, Oficial, procedi a abertura dessa matrícula. - DOU FÉ. -
Carlos Fernando Westphalen Santos

R-1-5789.-04.dezembro.1980.-SEPARAÇÃO CONSENSUAL - Nos termos do Formal de Partilha, passado em 28.novembro.1980, extraído dos autos nºs 4849-314/80, n/Oficial Ajdte.do 1ºOfício Judicial, d/Comarca, Lorena Maroneze, devidamente assinado p/MM.Juiz de Direito da 1ªVara d/Comarca, Dr. Márcio Oliveira Duggina, referente aos bens imóveis acima descrito, de propriedade dos separandos conjugues, Raul König e Marilene Nair König, - avaliado em Cr\$ 200.000,00, passou a pertencer a separada, MARILENE NAIR SCHOLZE, nos termos da respeitavel sentença, exarada, p/MM.Juiz de Direito acima mencionado, transitado em julgado, em 31.julho.1980.-Protocolo nº 43.316.-DOU FÉ.-Esc.Autorizado: *Juiz* Luiz Egon Richter *Real Cr\$ 533,00*

R-2-5789.-16.-fevereiro.-1981.- COMPRA/VENDA - Transmitentes: Marilene Nair Scholze.-ADQUIRENTEES: TRANSPORTES PANAZZOLO LTDA., estabelecida na cidade de Canoas, na Av. Guilherme Schell, 9.700, na Vila São Luiz, CGC 92758457/0001-88, p/José dos Santos Filho, CIC 115.133.148.-VALOR: Cr\$ 150.000,00.-Av.fiscal: Cr\$ 200.000,00.-Título: E.P.C.V., lavrada em 05.fevereiro.1981(liv.256, fls.151/152), p/Oficial ajdte.do tabelião d/cidade, Sérgio A.Mallmann; P.43.996; DOU FÉ.-Oficial ajdte.- *marilene*
MARIA PINTO MAICA

AV-3-5789.-20.janeiro.2000.-ARROLAMENTO DE BENS:Procede-se esta averbação para constar que nos termos do Ofício SEFIS/DRF/PAE nº05/02 64/99 datado de 20 de dezembro de 1999, devidamente assinado, o imóvel descrito no R-2-5789 de propriedade do sujeito passivo Transportes Panazzolo Ltda, foi arrolado no extrato do termo do arrolamento, nos termos do parágrafo 5º do art.64 da lei 9.532 de 10/12/97 e art.5º da IN /SRF nº143 de 04/12/98.-Protocolo nº98.156.-Registradora: *marilene*
E: Nihil

R-4-5789.-31.-agosto.-2000.- P E N H O R A -Nos termos da Carta Precatória, extraída em 17 de agosto de 2000, do processo nº 800546-895-Especie: Execução Fiscal do Estado, pelo Escrivão da 4a.Vara Cível de Canoas, Cezar Luis Hahn, devidamente assinado pela MM. Juiza de Direito da mesma Comarca, Dra. Giovana Farenzena, procedo o registro da penhora sobre o imóvel acima, para assegurar o pagamento devido por Transportes Panazzolo Ltda., e credor o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, valor da ação 410.188,61.-Protocolado o título sob nº99.751, em 30 de agosto de 2000; DOU FÉ.-Registradora: *marilene*

CONTINUA NO VERSO

AV-5-5789.-02.OUTUBRO.2007.-ARROLAMENTO.-Nos termos do ofício DERAT-SPO/DICAT/GAB nº3149/2007, extraído dos autos de arrolamento de bens nº11080.018451/99-90, devidamente assinado por Tânia Scaffa e Adura procedo o arrolamento de bens do imóvel de Transportes Panazzolo Ltda, objeto do R-2-5789, constando que a ocorrência de qualquer alienação, transferência ou oneração de qualquer dos bens ou direitos relacionados, deverá ser comunicada a unidade da secretaria da Receita Federal (na rua Luis Coelho, 197-5º andar-São Paulo/SP-CEP:01309-001) no prazo de 48 horas.-Protocolado o título sob nº125.403 em 02 de outubro de 2007.-Bel.Maristela M.Maica Zimmermann, Registradora Substituta.-
emol:nihil.-
Selo Digital nº 0536.03.0700057.00003 R\$0,40

AV-6-5789.-08.OUTUBRO.2009.-LEVANTAMENTO DE PENHORA.-Procede-se esta averbação para constar que nos termos do ofício nº2246/2009, extraído dos autos do processo nº008/1.05.0040605-5 da 4ª vara cível da Comarca de Canoas/RS, pela ordem da M.M.Juiza de Direito Dra.Giovana Farenzena, procedo o cancelamento da penhora objeto do R-4-5789.-Valor da Ação:R\$410.188,61 (juntamente com outros 11 imóveis).-Protocolado o título sob nº134.855 em 01 de outubro de 2009.-Bel.Maristela M.Maica Zimmermann, Registradora Substituta.-
emol:R\$98,30.-cfe.recibo nº017377
Selo Digital nº0536.06.0800026.02372.-Valor:R\$4,00
proc.Elet:R\$2,50.-Selo Digital nº0536.01.0900013.07235.-Valor:R\$0,20

AV-7-5.789.- 14 de setembro de 2011.- LIBERAÇÃO DE ARROLAMENTO.-Procede-se esta averbação para constar que nos termos do ofício nº5614164 da Justiça Federal da Vara Federal de Canoas/RS do processo de ação ordinária (procedimento comum ordinário) nº2001.71.12.001069-8/RS, pela ordem do M.M.Juiz federal Dr.Guilherme Pinho Machado, procedo a liberação do arrolamento de bens objeto do AV-3 e AV-5-5789.-
Protocolado o título sob nº. 144.522. Dou fé. Bel.Maristela Magna Maica Zimmermann, Registradora Substituta.
Emolumentos: R\$ 20,70. Selo Digital: 0536.03.1000007.05529 - R\$ 0,40.

Pedido nº 84924
Certidão: R\$ 12,50.
Selo: 0536.03.1600007.06580 - R\$ 2,70.
Busca: R\$ 8,60.
Selo: 0536.01.1700004.11295 - R\$ 1,40.
Processamento eletrônico de dados: R\$ 4,50.
Selo: 0536.01.1700004.11296 - R\$ 1,40.
Valor Total dos Emolumentos: R\$ 31,10

CERTIDÃO
CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel da ficha original, arquivado neste Ofício, Santa Rosa, 06 de junho de 2017.

Maria Pinto Maicá - Registradora
Bel. Maristela Magna Maicá Zimmermann
Neidete Maria Knebel
Bel. Cláudia M. Maicá
Registradoras Substitutas
Noeli Haas Bazzanella
Bel. Grasiela Ramme Machado
Escreventes Autorizadas